



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL n° 02/2020

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) n°. 02/2020, destinado a CADASTRO RESERVA com inscrições no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020** nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1. O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **ENGENHEIRO CIVIL** para o CADASTRO RESERVA da AMEPI.
- 1.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.
- 1.3. A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
- 1.4. O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;
- 1.5. As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.6. O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.
- 1.7. A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
- 1.8. O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.
- 1.9. A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 06/2020 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
 - a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo – Cadastro Reserva n.º 02/2020;
 - b) a validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
 - c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
 - d) convocação para entrevista;
 - e) o acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
 - f) a decisão sobre casos não previstos neste edital;
 - g) A validação e divulgação da classificação final.



1.10. O prazo de validade do presente processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
ENGENHEIRO CIVIL	CADASTRO RESERVA	20h	R\$ 4.219,98	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

2.2 Atribuições do cargo:

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos de engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação; zelar pelo efetivo cumprimento de ações de governança e integridade pública; comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela AMEPI, especialmente em relação às questões de transparência pública. Atuar em completa observância às normas regulamentadoras pertinentes a cada área de engenharia e outras afetas aos serviços executados.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos.



3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva n.º 02/2020;
- b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020**;
- c) Análise curricular **até o dia 04 de dezembro**;
- d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos e convocação para entrevistas, **até às 17 horas dia 07 de dezembro de 2020**;
- e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar, **até dia 09 de dezembro de 2020**;
- f) Divulgação do resultado após prazo de recurso, **até dia 10 de dezembro de 2020**;
- g) Divulgação no diário oficial da relação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas, **até dia 11 de dezembro de 2020**;
- h) Entrevistas, **dia 14 de dezembro de 2020**;
- i) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação, **dia 15 de dezembro de 2020**.

4.3 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo para cadastro Reserva, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo – Cadastro Reserva, no prazo de inscrições definidos neste edital.



a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.

b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.

c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.

05. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
ESPECIALIZAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> No máximo 02 Especializações; Carga horária mínima de 360 horas; Especialização na área de Engenharia Civil. 	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
MESTRADO <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 Mestrado; Mestrado na área de Engenharia Civil. 	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
DOUTORADO <ul style="list-style-type: none"> No máximo de 01 doutorado; Doutorado na área de Engenharia Civil. 	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
CURSOS COMPLEMENTARES	PONTOS DO CURSO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
INFORMÁTICA <ul style="list-style-type: none"> No máximo 05 Cursos; Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas; Cursos em AutoCAD e Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. 	0,4	2,0	Declaração ou certificado
CURSOS ESPECÍFICOS <ul style="list-style-type: none"> Participação em curso relativo à área de Engenharia Civil carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado. 	0,6	3,0	Declaração ou certificado
TOTAL DE PONTOS:		15 PONTOS	



5.2. O candidato deverá acessar o link específico no site da AMEPI (www.amepi.org.br) preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 5.1.

5.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4. A AMEPI poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

5.7. Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9. Cada comprovante será computado uma única vez.

6-DA ENTREVISTA

6.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme o quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
14/12/2020	AMEPI Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade– MG.	A partir das 14 horas (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	10 (dez)

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**

6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.

6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial e no site da AMEPI;

6.5 Os candidatos deverão comparecer de máscara;

6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de Analista de Projetos de Obras;

6.7 A entrevista será avaliada em **10 pontos.**



07. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- a) faltar a entrevista;
- b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI ;
- c) desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- a) obter maior pontuação na formação acadêmica.

09. DOS RECURSOS

09.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email financeiro@amepi.org.br utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.

09.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 06/2020 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.

09.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

09.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020 será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.

10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.

10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.



11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1 O PSPS CADASTRO RESERVA terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.

12.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 2 (dois) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 2 (dois) dias, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.

12.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1-O candidato deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

13.2 Documentos necessários (cópia e original):

- Atestado médico;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Certificado de reservista;
- Cartão do PIS;
- Certidão de casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos;



- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4;
- Conta no Banco Do Brasil;
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da AMEPI.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.

15.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Formulário Modelo de Recurso

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

João Monlevade, 26 de novembro de 2020.

Leris Felisberto Braga
Presidente



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO – CADASTRO RESERVA 02/2020	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO: Engenheiro Civil	
MODALIDADE DO RECURSO:	
()	Homologação da Inscrição
()	Análise Curricular
()	Classificação Final
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
João Monlevade, ____ de _____ de 2020	

(Assinatura do Candidato)	